

FILIADO À

CUT
FNU

Linha Viva

2014

26 de maio

BOLETIM OFICIAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ENERGIA DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO

Av. Marechal Floriano, 199/10º e 16º andares - Centro - Rio de Janeiro - Tels.: 2233-5289/2253-5881 - sintergiapress@gmail.com

CEG

Pagamento da PLR 2013 sai em junho

Empresa atende solicitação do Sindicato e confirma pagamento da PLR para o mês de junho de 2014.

Na próxima terça-feira (27 de maio) serão iniciadas as negociações do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2014/2015 e da Participação nos Lucros e Resultados (PLR) de 2014.

A intenção da Comissão de Negociação é a de manter a categoria informada sobre o passo a passo das negociações.

Visite nosso site: www.sintergia-rj.org.br

Ação para reposição de 88,3% do saldo do FGTS

O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) é um direito do trabalhador que tem vínculo com carteira assinada e vê no seu contracheque, mensalmente, ser descontada certa quantia em favor do Fundo.

O que muitos não sabem é que a remuneração do FGTS obedece à seguinte fórmula:

Taxa Referencial (TR) + juros de 3% ao ano

E o que poucos sabem é que o Governo foi reduzindo aos poucos a correção da TR — até chegar a zero em setembro de 2012, o que fez com que o reajuste das contas do FGTS também diminuísse e elas ficassem agora defasadas.

Veja como foram as perdas:

- .. No ano 2000 a inflação foi de 5,27%, e o governo aplicou 2,09% nas contas;
- .. Em 2005 a inflação foi de 5,05%, e aplicaram 2,83% nas contas;
- .. Em 2009 a inflação foi de 4,11%, e as contas receberam só 0,7%;
- .. Desde setembro de 2012 a correção das contas tem sido de 0%.

A perda do saldo da conta do FGTS chega a 88,3%, o que ocasionou um enorme confisco prejudicando os trabalhadores.

Em defesa de trabalhadores(as) eletricitários(as), o Sintergia contratou os Advogados Bruno de Moraes, Maurício Costa e o Ministro Aposentado do Supremo Tribunal Federal (STF), Ilmar Galvão, para ajuizamento da Ação Coletiva contra a Caixa Econômica Federal visando a substituição da TR por outro índice de correção das contas do FGTS e recomposição do prejuízo desde 1999.

Mas como se trata de ação individual, é necessário que você que tem conta ativa do FGTS compareça ao Sindicato trazendo a cópia simples dos seguintes documentos:

- .. RG
- .. CPF
- .. Comprovante de residência
- .. Cópia da carteira de trabalho em que conste o número do PIS/PASEP
- .. Extrato Analítico da conta do FGTS (Caixa Econômica Federal)

Assinar termo de adesão/autorização para fazer parte da listagem dos prováveis beneficiários da demanda.

É mais uma luta empreendida pelo Sintergia em defesa de trabalhadores(as) da sua base composta por integrantes de 29 empresas do setor de energia.

O número do Processo é 1789.63.2014.4.01.3400